DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Rocha Velozo, Escrita Nunes"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI), 13 de maio de 2020.

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, através da Comissão Permanente de Licitação vem por meio do presente instrumento, declarar para conhecimento público e de interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**. Tendo sido vencedora a empresa: **G SOARES DE CARVALHO EIRELI (ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS), CNPJ: 28.766.496/0001-28** para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outros Equipamentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), para Secretaria Municipal de Saúde de São José do Peixe. Tudo devidamente comprovado nesse processo licitatório, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, concluindo assim, este procedimento, para apreciação por parte da autoridade competente, onde recomendamos a sua Ratificação.

Valor Total R$ 6.218,70 (seis mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos)
Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, Art. 4º da Lei Federal 13.979, de 06/02/2020,e demais , no que couber, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 09/20 de 20/03/2020.
Fonte de Recursos: PAB/HPP-HOSPITAL/COFINANCIAMENTO/CUSTEIO.

Maria Jodylcia Lopes Monteiro – Presidente da CPL
Alnira Leite dos Santos – Secretária da CPL
José Amadeus Pereira da Silva – Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outros Equipamentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), para Secretaria Municipal de Saúde de São José do Peixe.

RESOLVE,

RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa **G SOARES DE CARVALHO EIRELI (ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS), CNPJ: 28.766.496/0001-28** no Valor Total R$ 6.218,70 (seis mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos) cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outros Equipamentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), para Secretaria Municipal de São José do Peixe.
Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93, Art. 4º da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e demais , no que couber, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 09/20 de 20/03/2020.

Fonte de Recursos: PAB/HPP-HOSPITAL/COFINANCIAMENTO/CUSTEIO.
Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São José do Peixe, 14 de maio de 2020.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

Extrato de Contrato
Proc. DISPENSA nº 13/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRET. MUN. DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ: 06.554.000/0001-10 11.804.220/0001-41
Contratado: G SOARES DE CARVALHO EIRELI (ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS)
CNPJ: **28.766.496/0001-28**
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outros Equipamentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), para Secretaria Municipal de São José do Peixe.
Valor Total R$ 6.218,70 (seis mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos)
Fundamentação Legal: Art. 24 H, IV da Lei 8.666/93, Art. 4º da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e demais , no que couber, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 09/20 de 20/03/2020.
Fonte De Recursos: PAB/HPP-HOSPITAL/COFINANCIAMENTO/CUSTEIO.
Vigência: 18/05/2020 à 18/11/2020. **Valdemar dos Santos Barros** -Prefeito Municipal
Luziano Miranda de Sousa – Sec.Mun. de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

No uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear, de conformidade com a Lei Municipal nº 013/2013, de 10 de junho de 2013, **MARIA JOSÉ RODRIGUES SÁ**, CPF 536.836.333-87, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, com efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Jusciano Miranda de Sousa
Secretário de Planejamento e Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI
Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 029/2020- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – Processo Administrativo 037/2020

Objeto: Execução de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Fiscal e Tributária dentro da área específica da administração pública, a serem prestados, aos órgãos centralizados do Poder Executivo/Prefeitura Municipal e em especial à Secretaria Municipal de Finanças, compreendendo a Consultoria presencial e à distância, bem como as ações, visando a recuperação de tributos não recolhidos pelos prestadores de serviços dos últimos 05 (cinco) anos, bem como o incremento das receitas próprias (ISSQN-IPTU-ITBI-TAXAS). Acompanhamento e recuperação do índice de participação do ICMS, através do valor adicionado IPVA-CFEM (compensação Financeira de Extração de Minerais), subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de julgamento, assessorar os fiscais de tributos do município durante a fiscalização de contribuintes, e propor ação judicial quando for o caso.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, **inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Doutor Sebastião Martins, 478**, município de Nazaré do Piauí – PI, com endereço de e-mail: licitnazaredopiaui@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Raimundo Nonato Costa.

CONTRATADA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS, cadastrado sob o **CNPJ de nº 23.076.345/0001-24**, com endereço profissional localizado a na Av. Menino Marcelo, nº. 9350 Ed. Empresarial Humberto Lobo, 8º andar, Sala 801, Bairro Serraria, na cidade de Maceió- AL, neste ato representada por JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, inscrito sob a OAB/AL 12.977.

Fundamentação Legal: inciso II, Art. 25 caput c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Valor: Corresponderá a quantia de 0,20 (vinte centavos) de cada R$ 1,00 (um real) do valor recuperado

Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária: Orçamento geral do Município.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2020.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS** CONTRATADO.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI
Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 037/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

FUNDAMENTAÇÃO: inciso II, Art. 25 caput c/c Art. 13 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Execução de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Fiscal e Tributária dentro da área específica da administração pública, a serem prestados, aos órgãos centralizados do Poder Executivo/Prefeitura Municipal e em especial à Secretaria Municipal de Finanças, compreendendo a Consultoria presencial e à distância, bem como as ações, visando a recuperação de tributos não recolhidos pelos prestadores de serviços dos últimos 05 (cinco) anos, bem como o incremento das receitas próprias (ISSQN-IPTU-ITBI-TAXAS). Acompanhamento e recuperação do índice de participação do ICMS, através do valor adicionado IPVA-CFEM (compensação Financeira de Extração de Minerais), subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de julgamento, assessorar os fiscais de tributos do município durante a fiscalização de contribuintes, e propor ação judicial quando for o caso.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Raimundo Nonato Costa, Prefeito de Nazaré do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/931 com suas alterações posteriores e. considerando o que consta no Processo Administrativo nº 037/2020. **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2020, com fundamento no art. 25, II. c/c Art. 13. II e III da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Execução de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Fiscal e Tributária dentro da área específica da administração pública, a serem prestados, aos órgãos centralizados do Poder Executivo/Prefeitura Municipal e em especial à Secretaria Municipal de Finanças, compreendendo a Consultoria presencial e à distância, bem como as ações, visando a recuperação de tributos não recolhidos pelos prestadores de serviços dos últimos 05 (cinco) anos, bem como o incremento das receitas próprias (ISSQN-IPTU-ITBI-TAXAS). Acompanhamento e recuperação do índice de participação do ICMS, através do valor adicionado IPVA-CFEM (compensação Financeira de Extração de Minerais), subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de julgamento, assessorar os fiscais de tributos do município durante a fiscalização de contribuintes, e propor ação judicial quando for o caso, durante o exercício financeiro de 2020. a ser executado por *SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS*, CNPJ de nº 23.076.345/0001-24, sediada na Av. Menino Marcelo, nº. 9350 Ed. Empresarial Humberto Lobo, 8º andar, Sala 801, Bairro Serraria, na cidade de Maceió- AL, cujo valor da remuneração corresponderá a quantia de 0,20 (vinte centavos) de cada R$ 1,00 (um real) do valor recuperado, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Nazaré do Piauí (PI), 19 de maio de 2020.

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal

Fls 71

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais